



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 134/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "MODIFICA O ART. 1º DA LEI Nº 447/97".

Apresentado em 16 de 09 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Setembro de 1998 no folha 3  
Lei n.º 628/98  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 16/09/1998  
N.º 134 L.001 Fls: 055

P R O J E T O Nº 134/98  
"Modifica o Art.1º da Lei Nº 447/97".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes  
legais,

D E C R E T A:

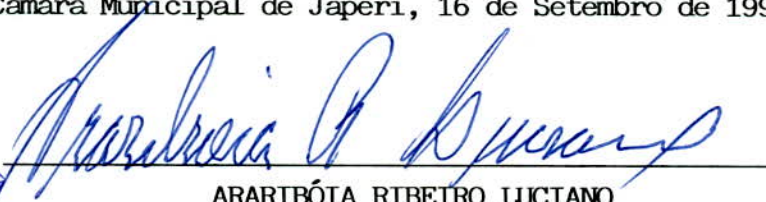
**Art.1º** - O Artigo 1º da Lei Nº 447/97 publicado em  
15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº  
6330, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Setembro de 1998.



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/9/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 22/9/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 29/9/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 628/98  
"Modifica o Art.1º da Lei 447/97".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO  
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O Artigo 1º da Lei Nº447/97 publicado em 15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6330, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Modifica o Art.1º da Lei Nº 447/97".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O Artigo 1º da Lei nº 447/97 publicado em  
15/08/97 no JORNAL FOLHÃO, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedida perpetuidade  
à sepultura nº 6330, Quadra 03 do Ce-  
mitério de Japeri, onde se acham inhumados os restos mortais de MARIA JOSEFA  
DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 30 de Setembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 134/98  
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jeri* [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

RIBEIRO LUCIANO O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "MODIFICA O ART.1º DA  
 LEI Nº 447/97".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Jeri* [Signature]  
 MEMBRO

*Jeri* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 134/98  
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Jm* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "MODIFICA O ART.1º  
DA LEI Nº 447/97"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jm* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO